

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 028/2013

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

TRANSFERÊNCIA:

Do 2º Ten BM Mtcl 929603-4-02 Marcos Rebello **Hoffmann** do 8º BBM - Tubarão para o 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 02 de Setembro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº 1765/2013/DP/CBMSC - Movimentação com ônus de 27/08/2013.)
Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO:

Do SubTen BM Mtcl 913799-8-01 Pedro **Neves**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 29 (vinte e nove) dias a contar do dia 13/08/2013, período aquisitivo de 01/01/2012 á 31/12/2012, por absoluta necessidade do serviço (devido ao acúmulo de serviço no B-1/8º BBM e falta de pessoal para substituir o mesmo).

*(Transcrito da Nota nº 066/2013/DP/CBMSC – Sustação de Férias)
Priscila Casagrande - 1º Ten BM - Chefe do Centro de Controle de Efetivo e Movimentações*

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Passa a responder pela Sargenteação da 2ª/8º BBM - Imbituba a contar de 23/08/2013, o 2º Sgt BM Mtcl 916341-7-01 **Leônidas** Kjellin Rodrigues, substituindo o 3º Sgt BM Mtcl 918419-8-01 Antônio **Roz** de Souza.

Transcrito do BI 024/2013/2ª/8º BBM – imbituba.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO:

Do Cb BM Mtcl 920398-2-01 Jair Seni **Rabelo** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 29 (vinte e nove) dias a contar do dia 13/08/2013, período aquisitivo de 01/01/2012 á 31/12/2012, por absoluta necessidade do serviço (devido à transferência do Analista de Projeto para o CFC/2013 e ao acúmulo de serviço na Análise de Projetos na SAT/8º BBM).

(Transcrito da Nota nº 066/2013/DP/CBMSC – Sustação de Férias)

Priscila Casagrande - 1º Ten BM - Chefe do Centro de Controle de Efetivo e Movimentações

TRANSFERÊNCIA:

Da Sd BM Mtcl 931700-7 **Karina** Costa Silveira do 1º/2ª/2º BBM - Joaçaba para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 2º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 27 de Agosto de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

(Transcrito da Nota nº 1766/2013/DP/CBMSC - Movimentação sem ônus de 27/08/2013.)

Cel BM Diretor da DP/CBMSC

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 929652-2 Rodolfo Neves **Henkmaier** do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a visita médica obtendo 1 (um) dia de Licença para Tratamento de Pessoa da Família, para acompanhamento de sua esposa na realização de ultrassonografia, no dia 27 de agosto de 2013, conforme parecer da Drª Graziela Gonçalves Porto CRM 9573.

Transcrito do BI 024/2013/2ª/8º BBM – imbituba.

DESIGNAÇÃO PARA FREQUENTAR CURSO INTERNO:

O 3º Sgt BM Mtcl 918635-2-01 **Robson** Martins Fernandes do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, o Sd BM Mtcl 929220-9-01 Renato **Perrut** Pedrosa e a Sd BM Mtcl 929656-5-01 Karoline **Furghestti** Farias, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, o Sd BM Mtcl 922804-7-01 **Nilton** de Souza do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, o Sd BM Mtcl 929649-2-01 **Juliano** da Silva Ferreira do 2º/1º/1ª/8º BBM – Jaguaruna, o Sd BM Mtcl 927120-1-01 Vinicius de Toledo **Gonçalves** e a Sd BM Mtcl 379395-8-01 **Itamara** Cardoso Fermino, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte e o Sd BM Mtcl 929616-6-01 Fernando **Ianni** do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, para realizar o Curso de Análise de Projetos Preventivos, Vistoria em Edificações, Gerenciamento de Atividades Técnicas e do sistema Integrado de Gerenciamento da Atividade Técnica, no período de 28/08/2013 à 07/11/2013, no 4º BBM – Criciúma.

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR – PARTICULAR

Do Sd BM Mtcl 929649-2 **Juliano** da Silva Ferreira do 2º/1º/1ª/8º BBM – Jaguaruna, para viajar a cidade de Porto Alegre - RS, nos dias 22 a 24/08/2013, a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Estado.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

O 3º Sgt BM Mtcl 918419-8 Antônio **Roz** de Souza, do 1º/2ª/8ºBBM (Imbituba), pelo desempenho exercido na função de Sargenteante da 2ª/8ºBBM. Bombeiro Militar dedicado às

funções de escalante da 2ª Companhia, o Sgt Roz não mede esforços para desempenhar com maestria e profissionalismo as missões que lhe são confiadas, sempre buscando soluções para resolver as prolemáticas atinentes à sua função. Durante o período em que esteve à frente da Sargenteação, este bombeiro militar sempre se demonstrou preocupado e, ao mesmo tempo, disposto a contribuir para garantir às Guarnições de Serviço as melhores condições de trabalho, visando, conseqüentemente, a prestação do melhor atendimento à comunidade.

Individual e averbe-se.

Transcrito do BI 024/2013/2ª/8º BBM – imbituba.

O Soldado BM Mtcl 923213-3 Adriano **Damazio**, do 2º/2ª/8ºBBM (Laguna), por desempenhar seu serviço com empenho e louvor. O referido militar, além das suas atividades inerentes ao serviço operacional, está sempre empenhado em pequenas manutenções e cuidados para manter o ABT-03 em condições de uso. É sempre voluntário a acompanhar os serviços de preparação do novo ABTR de Laguna, mesmo após 24 horas de serviço operacional, o referido militar demonstra entusiasmo com o serviço, mostrando orgulho em fazer parte desta Corporação. O Soldado Damazio é exemplo de superação e dedicação ao serviço bombeiril. Está sempre disposto a ajudar no que for possível, e é dessa forma, exemplo para seus companheiros de farda no que diz respeito à proatividade e esmero em tudo o que faz em prol da comunidade.

Individual e averbe-se.

Transcrito do BI 024/2013/2ª/8º BBM – imbituba.

O Soldado BM Mtcl 930.145-3 Danilo Rebelo Laurindo, do 2º/2ª/8ºBBM (Laguna), por desempenhar seu serviço com esmero e orgulho. Nos meses de julho e agosto de 2013 efetuou serviços de reparo no Posto do Cardoso, o qual apresentava sérios danos estruturais, com risco de colapso. O referido militar, além das suas atividades inerentes ao serviço operacional, após as 24 horas de trabalho, voluntariou-se durante alguns dias para trabalhar no reforço dos pilares do Posto da Praia do Cardoso, bem como apoiou e acompanhou o serviço de uma retro-escavadeira e de colocação de aterro na fundação do referido posto. A missão desempenhada exigiu grande esforço, e o militar além de efetuá-las com louvor foi além, buscando apoio da comunidade. Por ser o militar mais novo a chegar nesse pelotão, no início de 2013, o mesmo já mostrou o porquê da sua vinda, tornando-se exemplo de dedicação e orgulho para seus companheiros de farda.

Individual e averbe-se.

Transcrito do BI 024/2013/2ª/8º BBM – imbituba.

II – SINDICÂNCIA:

SOLUÇÃO:

Na procedida pelo 1º Ten BM Mtcl 926268-7 Rafael Fortunato Camilo, instaurada através da Portaria nº 007/8º BBM/2013, datada de 01 de Julho de 2013, para apurar teor da Nota nº 054/Cmdo/2ª CBM/8º BBM/2013 - Encaminhamento de recibos e cópias de cheques, datada de 25/06/2013, que encaminhou 02 (dois) recibos e cópias dos cheques da Empresa Mormaii Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Artigos Esportivos Ltda, no valor de R\$ 1.000,00, respectivamente, datados em 11 de Julho de 2011, em nome do Cb BM Mtcl 916350-6 Júlio César Nascimento Pires e Sd BM Mtcl 923156-0 Marcelo Rosa da Silva, ambos do 3º/2ª/8º BBM (Garopaba), por em tese, terem prestados serviços de treinamento e formação de Brigada de Incêndio, utilizando-se da condição de suas funções exercidas no 3º PBM, **resolvo:**

1. Conhecer e concordar com o parecer e conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que **NÃO HÁ** indícios de crime, nem de Transgressão Disciplinar por parte do Cb BM Mtcl 916350-6 Júlio César Nascimento Pires e Sd BM Mtcl 923156-0 Marcelo Rosa da Silva, ambos do 3º/2ª/8º BBM (Garopaba).

2. Determinar o arquivamento desta Sindicância, **por não haver provas suficientes** do envolvimento dos Sindicados, nos fatos que ensejaram a instauração dos Autos de Sindicância.
3. Encaminhar cópia desta Sindicância e da Solução à Corregedoria do CBMSC.
4. Publicar a presente Solução no Boletim Interno do 8º BBM;
5. Arquivar cópia dos autos da Sindicância e desta Solução no B-2/8º BBM.

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

SOLUÇÃO:

Na solução do PAD nº 005/2013/8º BBM, procedida pelo 1º Ten BM Mtcl 926268-7 Rafael Fortunato Camilo, em desfavor do Sd BM Mtcl 923156-0 **Marcelo** Rosa da Silva, do 3º/2ª/8º BBM (Garopaba), por em tese, ter cometido transgressão disciplinar, ao permanecer em trajes civis no interior do quartel do 3º/2ª/8º BBM (Garopaba), no dia 12 de junho de 2013, incorrendo assim na transgressão disciplinar prevista no item 122 (entrar ou permanecer a praça em trajes civis no interior do quartel, sem estar para isso autorizado), do anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – R-3), conforme enumerado na Portaria nº 011/8º BBM, datada de 05 de Agosto de 2013 e demais peças constantes nos Autos, Resolvo:

1. Conhecer e concordar com o parecer do encarregado do PAD, de que não há transgressão disciplinar a punir, pelos fatos alegados na Portaria nº 011/2013/8º BBM, por não constituir o fato transgressão disciplinar.
2. Ao Cmt da 2ª/8º BBM, dar ciência ao acusado da presente Solução, retornando após os Autos para o Comando do 8º BBM;
3. Ao B-1, publicar no Boletim Interno do 8º BBM;
4. Arquivar os Autos deste Processo Administrativo Disciplinar no B-1 do 8º BBM.

SOLUÇÃO:

Na solução do PAD nº 003/2013/8º BBM, procedida pelo Sub Ten BM Mtcl 913799-8 Pedro Neves, em desfavor do Sd BM Mtcl 926282-2 Israel da Silva **Francisco**, do 1º/1ª/8º BBM (Tubarão), tendo por base a Nota nº 265/2013/SCmdo/8º BBM – Abertura de PAD, de 22 de julho de 2013 e anexos, Ofício Nr 431/2013 do Comando do 5º BPM, por ter deixado de empenhar Vtr BM para atendimento de chamada de emergência, no dia 13 Jul 2013, quando da função de despachante da Central 193, e assim, ter em tese, transgredido, os itens 07 e 20, do anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – R-3), conforme enumerado na Portaria nº 009/8º BBM, datada de 29 de Julho de 2013 e demais peças constantes nos Autos, resolvo:

1. Conhecer e concordar parcialmente com o parecer do encarregado do PAD, imputando ao Sd BM Mtcl 926282-2 Israel da Silva **Francisco**, do 1º/1ª/8º BBM (Tubarão), a prática da infração disciplinar prevista nos itens 07 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I, do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - R-3, constante na Peça de Acusação.
2. Punir o acusado em virtude do mesmo ter deixado de empenhar Vtr BM para atendimento de chamada de emergência, tentativa de suicídio, no dia 13 Jul 2013, por volta das 12h51min, quando da função de despachante da Central 193, em Tubarão - SC, mesmo após ter recebido solicitação para atendimento, através de uma guarnição da Polícia Militar, informando ao solicitante que não era um procedimento de atendimento do CBMSC, solicitando que a guarnição PM entrasse em contato com o SAMU. Incidindo nos itens 07 e 20, do Anexo I, do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – R-3, com a atenuante de nº 1 e 2 do

Art. 17 e com a agravante de n° 5, do Art. 18, tudo do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – R-3, transgressão Leve. Fica Repreendido. Ingressa no Comportamento Ótimo.

Obs: Deixa-se de aplicar punição mais grave, em face, de sua ficha de conduta, de seu tempo de serviço e pelos relevantes serviços prestados à Corporação.

3. Ao Cmt da 1ª/8º BBM, dar ciência ao acusado da presente Solução, retornando após os Autos para o Comando do 8º BBM;

4. Ao B-1, publicar no Boletim Interno do 8º BBM;

5. Arquivar no B-2 do 8º BBM.

Quartel em Tubarão – SC, em 29 de agosto de 2013.

Assina: _____
DJALMA ALVES - Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM